



Processo nº 00385/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Split

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo *split*, conforme consta no Memorando nº 000006/2021 - GCGIL (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (eventos 9-10) e identificou na Informação nº 0001/2021 – CCS (ev. 13; fls. 1-2) a proposta da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0002-09, no valor total de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 13/2021 - TCE (ev. 15; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fis.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 00385/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Split

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho 13/2021 - TCE (ev. 15; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral